



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Decreta recesso de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica decretado como recesso de Carnaval os dias 7 e 8 de Março de 2011, em período integral, e o dia 9 de Março até as 14h, quando não haverá nenhum expediente na Câmara Municipal.

Art. 2º Fica também suspensa a reunião ordinária de segunda-feira, 7 de Março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 28 de Fevereiro de 2011

Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 28 de Fevereiro de 2011.

Marcos Vinícius Melo Ribeiro
Assessor do Legislativo